

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 109.

DE 27 de maio de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA BRASILEI-  
RA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a Ceder por comodato, pelo período de 02 (dois) anos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Prédio onde funcionou o Banco Itaú, localizado na Rua João de Deus Fontes, nesta cidade, para que a referida empresa possa instalar sua agência pelo prazo supracitado.

Art. 2º - Determina que seja firmado entre ambas as partes, um contrato de comodato, onde as obrigações das mesmas serão explicitadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

José da Penha, 27 de maio de 1996.

  
Raimundo Nonato Fernandes  
Prefeito Municipal